

PLANO DE AÇÃO
Conselho de
Alimentação Escolar
de
Sobral -Ce
2025.

APRESENTAÇÃO

DECRETO Nº 2.734, DE 26 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SOBRAL (CAE-SOBRAL), NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei nº 956, de 25 de agosto de 2009, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Sobral (CAE-Sobral); CONSIDERANDO especificamente o §3º do art. 2º do citado diploma, que dispõe que o mandato para o CAE-Sobral terá duração de 04 (quatro) anos; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.920, de 22 de agosto de 2017, que designou os membros do CAE-Sobral para um mandato de 04 (quatro anos) a partir de 22 de agosto de 2017; e CONSIDERANDO o término da vigência do mandato do atual Conselho e a necessidade de substituição dos membros, nos termos da Lei nº 956/2009, e em consonância com o art. 43 da Resolução do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 06, de 08 de maio de 2020. DECRETA: Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Sobral (CAE-Sobral), pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 23 de agosto de 2021.

Elaborado por:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR - Francisca Suelly Ramos Barros; SUPLENTE - Ana Karina Borges de Ávila.

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES: a) TITULAR - **VACÂNCIA** ; b) SUPLENTE - Orlanda Maria Maciel; c) TITULAR - Francisca Maria Azevedo da Ponte; d) SUPLENTE - Ana Alice Ximenes Pontes Braz.

III - REPRESENTANTES DOS DOS PAIS DE ALUNOS: a) TITULAR - Talita Jamili Vasconcelos Barbosa; b) SUPLENTE- Francisca Maria de Sousa Silva; c) TITULAR - Pompéia Fernandes Cisne; d) SUPLENTE - Joelia Silva Cavalcante;

IV - REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL: a) TITULAR - Wagner de Araújo Rodrigues; b) SUPLENTE- Ana Kércia Aragão Ávila; c) TITULAR - José Jocélio Ricardo; d) SUPLENTE - Francirene Roque Ponte.



INTRODUÇÃO

Este plano de ação tem como finalidade apresentar à Entidade Executora do município de Sobral as ações do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), previstas para o ano de 2025, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da rede municipal de ensino, da cidade de Sobral. O CAE de Sobral foi, criado pela Lei nº956 de 25 de agosto de 2009, na qualidade de órgão colegiado, de caráter permanente,deliberativo, de acompanhamento e de assessoramento no Município nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE,que tem como finalidade assegurar o controle social deste Programa,através da participação da sociedade civil local nas ações realizadas pelo Poder Público Municipal.

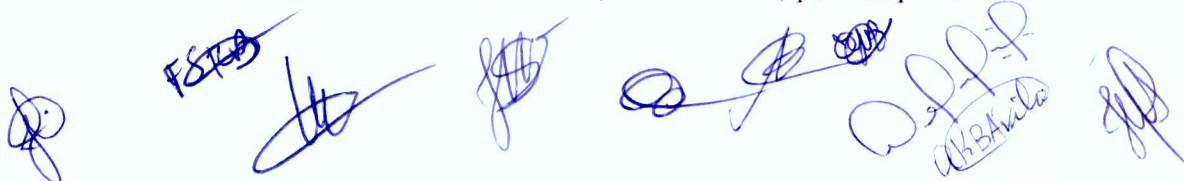
META: Aperfeiçoar para 100% o trabalho de atuação e divulgação do Conselho de Alimentação Escolar em 2025.

RESPONSÁVEIS: Conselho e Secretaria da Educação.

O art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 determina que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição:

- I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II - dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
- IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, pelo respectivo chefe do



poder (nos estados e Distrito Federal, a indicação é feita pelo governador e, nos municípios, pelo prefeito).

A composição do CAE, a critério da Entidade Executora, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros. Nesses casos, o CAE poderá ter 7 (sete), 14 (quatorze), ou 21 (vinte e um) membros titulares, mais o número correspondente de suplentes, observada a proporcionalidade na representação acima apresentada. A eleição dos membros do CAE, bem como a eleição de presidente e vice-presidente do conselho, deve ser feita por votação direta em assembleia pública específica para tal fim, devidamente registrada em ata para cada eleição (trabalhadores da educação e discentes, sociedade civil e pais de alunos).

Entre as competências dos conselheiros está a de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Programa e da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar como também zelar pela qualidade dos alimentos, quanto às condições higiênicas, a aceitabilidade dos cardápios, receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Observando as competências atribuídas aos conselheiros podemos afirmar que o papel do conselheiro do CAE está ligado em exercer o controle social do Programa de Alimentação Escolar/PNAE do município, verificando se os recursos federais foram gastos com alimentos adequados e exclusivos à alimentação escolar; a qualidade dos alimentos comprados e se os alimentos estão sendo preparados, distribuídos e servidos aos alunos de forma adequada.



Handwritten signatures and stamps in blue ink. The stamps include "FSCB" and "PNAE". There are several cursive signatures, some of which appear to be "P. Silva" and "P. Silva".

Calendário das reuniões para 2025.

Ordinárias

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
JANEIRO	30	QUINTA	14h
FEVEREIRO	13	QUINTA	14h
MARÇO	13	QUINTA	14h
ABRIL	15	QUINTA	14h
MAIO	15	QUINTA	14h
JUNHO	17	QUINTA	14h
JULHO	17	QUINTA	14h
AGOSTO	14	QUINTA	14h
SETEMBRO	18	QUINTA	14h
OUTUBRO	09	QUINTA	14h
NOVEMBRO	13	QUINTA	14h
DEZEMBRO	11	QUINTA	14h

OBS: É importante lembrar que esse calendário poderá sofrer alterações;

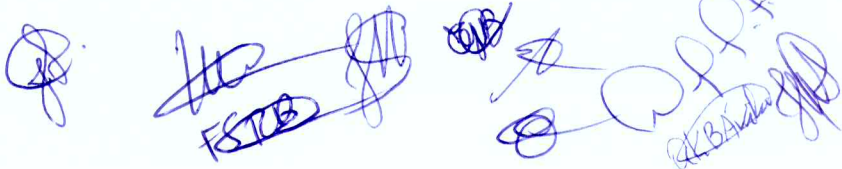
Calendário de visitas as Unidades Escolares para 2025.

O CALENDÁRIO DAS VISITAS SERÁ ORGANIZADO NA PRIMEIRA REUNIÃO DE JANEIRO QUE ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 30 , SENDO QUE ANTES DESSA REUNIÃO A PRESIDENTE DO CONSELHO JÁ ESTARÁ VISITANDO ALGUNS EQUIPAMENTOS PARA VER O PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA PARA AS ESCOLAS QUE IRÃO INICIAR SUAS AULAS DIA 23 DE JANEIRO DE 2025.



CRONOGRAMA

Ações	Cronograma	Responsáveis	Resultado Esperado
Realizar as reuniões ordinárias e extraordinárias ,sempre que houver necessidades relevantes, para deliberações, estudos e legislação do Conselho de Alimentação Escolar.	Janeiro a dezembro de 2025.	Conselheiros.	Reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas.
Registro de atas de todas as reuniões	Janeiro a dezembro de 2025.	Responsável administrativo.	Registro efetivo.
Deliberar sobre consultas encaminhadas a esse conselho através de email.	Janeiro a dezembro de 2025.	Conselheiros.	Solicitações atendidas.
Realizar contato e reuniões com o Setor Financeiro,jurídico e departamentos para esclarecimentos necessários ao trabalho fiscalizador desse conselho.	Janeiro a dezembro de 2025.	Conselheiros.	Contato e reuniões realizadas.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Programa.	Janeiro a dezembro de 2025.	Conselheiros.	Visitas e reuniões realizadas.
Acompanhar e fiscalizar a aplicação	Janeiro a dezembro de 2025.	Conselheiros.	Acompanhamento a realizar.



dos recursos destinados à alimentação escolar.			
Análise de prestação de Contas ,emissão de relatórios e pareceres.	Janeiro a dezembro de 2025.	Conselheiros.	Análise de prestações efetivas relatórios e pareceres emitidos.
Zelar pela qualidade dos alimentos e aceitabilidade dos cardápios oferecidos.	Janeiro a dezembro de 2025.	Conselheiros.	Participação Efetiva nas visitas as unidades escolares.
Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo, aprovando ou reprovando a execução do Programa.	Dezembro de 2025.	Conselheiros.	Informações recebidas e reunião ordinária .
Atualizar e Estudo do Regimento Interno e Legislação pertinente.	Janeiro a dezembro de 2025.	Conselheiros.	Atualização e estudos realizados.
Atualizar a composição do Conselho.	Janeiro, fevereiro e março 2025.	Responsável administrativo.	Informações recebidas e efetivadas pelo responsável.

Sobral, 11 de dezembro de 2024.

Parecer nº 01 de 11 de dezembro de 2024.

Assunto: Parecer de Aprovação do Plano de Ação para 2025.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE de Sobral, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO Municipal Nº 2.734, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, **APROVOU** o Plano de Ação das Atividades do CAE para o ano de 2025.

Sobral, 11 de dezembro de 2024.

Assinatura dos Conselheiros:

Francisca Maria Aguiar da Ponte

Solange Maria Maciel

Ana Alice Ximenes Pontes Braz

Jose Joélio Ricardo

Francisca Maria de Sousa Silva

Wagner de Araujo Rodrigues

Francisco Suelly Reme Barros

Joelia Silva Cavalcante

Talita Jamili J. Barbosa

[Handwritten signatures]